



Lei nº 111, de 26 de setembro de 2014.

DECLARA E DEFINE O PERÍMETRO URBANO DE SÃO PEDRO DOS FERROS.

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A linha demarcatória do Perímetro Urbano da cidade de São Pedro dos Ferros fica definida conforme a seguinte descrição: inicia-se a linha do perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.768.687,9530m e E 758.947,4980m; CERCA; deste, segue confrontando com GERALDO MAGELA TAVARES VITAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°41'34" e 267,463 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.768.680,0520m e E 759.214,8440m; 96°17'34" e 138,027 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.768.664,9230m e E 759.352,0390m; 151°39'18" e 219,716 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.768.471,5500m e E 759.456,3560m; CERCA; deste, segue confrontando com ELISIO SILVEIRA STOPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°20'12" e 489,486 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.768.001,8270m e E 759.318,6730m; 176°16'25" e 121,982 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.767.880,1030m e E 759.326,6010m; 157°24'12" e 570,253 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.767.353,6270m e E 759.545,7160m; CERCA; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTÔNIO DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°55'15" e 253,547 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.767.114,0080m e E 759.628,5940m; CERCA; deste, segue confrontando com JOSÉ SILVO SOARES RIOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°20'24" e 443,388 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.767.108,9000m e E 759.185,2350m; 313°04'06" e 207,304 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.767.250,4620m e E 759.033,7910m; CERCA; deste, segue confrontando com COPASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°00'13" e 595,828 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.767.008,1500m e E 758.489,4600m; CERCA; deste, segue confrontando com CÓRREGO QUEROSENE, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°47'14" e 125,458 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.766.883,8490m e E 758.472,4610m; CERCA; deste, segue confrontando com E.E.SEN. LEVINDO COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°10'30" e 80,053 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.766.922,8730m e E 758.402,5640m; 306°05'53" e 78,504 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.766.969,1250m e E 758.339,1320m; 224°00'01" e 218,461 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.766.811,9780m e E 758.187,3760m; CERCA; deste, segue confrontando com MINAS ESPORTE CLUB, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°38'14" e 53,875 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.766.758,1600m e E 758.184,8970m; 209°05'26" e 91,684 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.766.678,0420m e E 758.140,3210m; 241°20'29" e 485,494 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.766.445,2040m e E 757.714,3030m; CERCA; deste, segue confrontando com CASA CEARENSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°58'15" e 95,722 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.766.523,5870m e E 757.659,3590m; CERCA; deste, segue confrontando com JOSÉ SOARES TORRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°35'48" e 192,025 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.766.650,5840m e E 757.803,3920m; CERCA; deste, segue confrontando com JOAQUIM FIALHO,

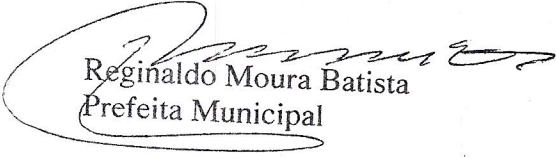


Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros
CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82 Código do Município: 847-8
praça prefeito armando rios, 186 - centro - 35360-000 - são pedro dos ferros-mg

com os seguintes azimutes e distâncias: 316°05'15" e 333,038 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.766.890,5040m e E 757.572,4100m; 67°25'48" e 172,527 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.766.956,7220m e E 757.731,7230m; 129°26'24" e 275,718 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.766.781,5670m e E 757.944,6570m; 37°04'23" e 362,756 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.767.070,9980m e E 758.163,3390m; 297°41'33" e 40,052 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.767.089,6110m e E 758.127,8750m; 328°19'20" e 214,938 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.767.272,5260m e E 758.015,0020m; CERCA; deste, segue confrontando com GERSON MARTINS CALDAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°41'47" e 269,719 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.767.509,1170m e E 758.144,5120m; 78°20'38" e 245,255 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.767.558,6670m e E 758.384,7090m; 23°57'32" e 462,822 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.767.981,6110m e E 758.572,6530m; 326°51'52" e 212,886 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.768.159,8770m e E 758.456,2850m; CERCA; deste, segue confrontando com RICARDO MARTINS CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°38'49" e 331,683 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.768.491,4680m e E 758.448,4530m; CERCA; deste, segue confrontando com JOSÉ ALVARO MUCIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°30'34" e 536,332 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, obtendo-se a área de 1.839,914 m² e o perímetro de 8.185,995 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 26 de setembro de 2014.


Reginaldo Moura Batista
Prefeita Municipal